



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.br

OFÍCIO Nº 022/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 1º de junho de 2023.

Ao Senhor

Maicon César Rossi

Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

**Assunto: Autorização para abertura de Dispensa Licitatória.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar que Vossa Senhoria autorize a abertura de Procedimento Administrativo objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup>.

Informo que essa demanda se faz imprescindível, haja visto que o atual estoque de Papel Sulfite A4 da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR apresenta uma reduzida quantidade para uso nas atividades administrativas rotineiras dessa entidade.

Respeitosamente,

EMERSON DIAS DE OLIVEIRA:05660103995  
3995

Assinado de forma digital  
por EMERSON DIAS DE  
OLIVEIRA:05660103995  
Dados: 2023.06.01  
15:22:08 -03'00'

EMERSON DIAS DE OLIVEIRA  
Oficial Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.644/0001-61



Av. Curitiba, nº 563 – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. Fone (43) 3477-2780. e-mail: camara@cmsaojoadoivai.pr.br

## DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Ante a solicitação da Secretaria Geral desta Câmara Municipal, mediante o Ofício Nº 022/2023/CMSJI/SG, diante da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup>, após análise APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar apresentado pelo setor requisitante em conformidade com os preceitos legais que regem as contratações na administração pública.

### Determino:

- 1) Que seja enviado ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para informação acerca de existência e disponibilidade orçamentária para o adimplemento das obrigações a serem contraídas com o referido processo licitatório;
- 2) Restitua-se os autos ao Departamento de Compras e Licitações para conhecimento e devidos fins. Que proceda as tramitações legais relacionadas com o procedimental licitatório necessário para a aquisição imediata dos itens solicitados.

É O DESPACHO.

São João do Ivaí/PR, 2 de junho de 2023.

**MAICON**  
**CESAR**  
**ROSSI:0301**  
**7760910**

Assinado de forma  
digital por MAICON  
CESAR  
ROSSI:03017760910  
Dados: 2023.06.02  
11:47:14 -03'00'

MAICON CÉSAR ROSSI  
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Exercício: 2023 Estado: Paraná

\*\* Elotech \*\*

01/06/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 17 / 2023 Data: 31/05/2023

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 12662 - Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas		Unid. Cx	Qtde.: 4,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
9001642 - STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA		229,9000	919,60 Menor Cotação
9001535 - COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA		260,0000	1.040,00
1190 - CROSETTA E SCHRAIBER LTDA		267,9000	1.071,60
9001228 - LIVRARIA E PAPELARIA FLÓRIDA LTDA ME		345,0000	1.380,00
	<b>Valor médio:</b>	<b>275.7000</b>	<b>1102,80</b>
	<b>Valor mediana:</b>	<b>263,9500</b>	<b>1.055,80</b>
	<b>Valor Maior:</b>	<b>345,00</b>	<b>1.380,00</b>
	<b>Total Menor Cotação:</b>		<b>919,60</b>
	<b>Total Médio Cotação:</b>		<b>1.102,80</b>
	<b>Total Mediana Cotação:</b>		<b>1.055,80</b>
	<b>Total Maior Cotação:</b>		<b>1.380,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ:  
77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477-2780. e-mail: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 036/2023/CMSJI/SG

São João do Ivaí, 2 de junho de 2023.

À Senhora

Aline Talma

Contadora da Câmara Municipal de São João do Ivaí

Avenida Curitiba, nº 563 – Centro

86.930-000 – São João do Ivaí/PR.

**Assunto: Solicita parecer contábil-orçamentário para dispensa eletrônica.**

Senhora Contadora,

Venho através do presente solicitar Parecer Contábil e Orçamentário, em atendimento ao Despacho – Autorização Prévia da Presidência da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR. A matéria refere-se à contratação mediante dispensa licitatória para a aquisição de 40 resmas de papel sulfite A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O valor referente ao presente processo totaliza o montante de R\$ 1.055,80 (um mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Atenciosamente,

**EMERSON DIAS DE  
OLIVEIRA:0566010  
3995**

Assinado de forma digital  
por EMERSON DIAS DE  
OLIVEIRA:05660103995  
Dados: 2023.06.02 11:52:48  
-03'00'

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA  
Oficial Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

---

## INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 014-2023

São João do Ivaí, 02 de junho de 2023.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de 40 resmas de papel sulfite A4.

**01 CAMARA MUNICIPAL**

**01001 Legislativo**

**Proj./Ativ.: 2001 - MANUNTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

**031 Ação Legislativa**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.055,80

**1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente**

Atenciosamente.

ALINE  
TALMA:0651257590  
3

Assinado de forma digital por  
ALINE TALMA:06512575903  
Dados: 2023.06.02 14:55:19  
-03'00'

**Aline Talma**

CRC/PR 060089-O4



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

Aviso de  
**DISPENSA**  
**ELETRÔNICA**  
**004/2023**

**CONTRATANTE (UASG)**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR (927870)**

**OBJETO**

Aquisição de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup>

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
**R\$ 1.055,80**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 06/06/2023 às 8h  
Até 14/06/2023 às 8h

**PERÍODO DE LANCES**

De 14/06/2023 às 8h  
Até 14/06/2023 às 14h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023**  
**(Processo Administrativo Nº 015/2023)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, através do site eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), sendo que a consulta aos arquivos e seus anexos estarão disponíveis também no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/>).

**Período de propostas:** 06/06/2023 às 8h até 14/06/2023 às 8h

**Data da sessão – Fase de lances:** 14/06/2023

**Horário da fase de lances:** 8h às 14h

**Links:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Divulgação:** <https://pncp.gov.br/>

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup> para impressão e cópias a laser, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Papel Sulfite A4 – 210mm X 297mm, 75g/m <sup>2</sup> p/ impressão e cópias a laser – Caixa com 10 resmas	461889	Caixa	4	R\$ 263,95	R\$ 1.055,80

2.1.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.1 Para a fixação do valor máximo do item, optou-se pela média aritmética ou mediana dos preços pesquisados;

3.1.1 Foram obtidas Cotações junto à 04 (quatro) empresas (recebidos por e-mail ou site), sendo constado identificação do responsável pelo orçamento e CNPJ da empresa;

3.1.2 A pesquisa de preços é ampla e segue as orientações do TCE/PR. Além de pesquisas de mercado feitas com empresas privadas e sites comerciais foram consultados outros entes da administração pública através do Banco de Preços Governamentais com preços arrematados nos últimos 180 dias, conforme relatórios anexos ao processo.

3.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará pelo Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
  - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Proposta de Preço Ajustada;

9.13.3. ANEXO III - Termo de Referência;

9.13.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato.

São João do Ivaí/PR, 2 de junho de 2023.

**MAICON**

**CESAR**

**ROSSI:030177**

**60910**

Assinado de forma  
digital por MAICON

CESAR

ROSSI:03017760910

Dados: 2023.06.06

09:36:49 -03'00'

**MAICON CÉSAR ROSSI**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**ANEXO I – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – CMSJI**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

TIMBRE/BRASÃO DA EMPRESA

**ANEXO II – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – CMSJI**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR**

**Dados da Empresa autora da proposta comercial**

<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone:</b>	<b>e-mail:</b>

Item	Especificação	CAT/MAT	Medida	QTDE	Preço Unitário Proposto	Preço Total Proposto
1.	Papel Sulfite A4 – 210mm X 297mm, 75g/m <sup>2</sup> p/ impressão e cópias a laser – Caixa com 10 resmas	461889	Caixa	4		
<b>VALOR TOTAL ITEM:</b>					R\$	

Local/UF, \_\_\_\_\_ de junho de 2023.

**Declaro que estou ciente das seguintes informações:**

- O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Avenida Curitiba, 563, Centro, São João

TIMBRE/BRASÃO DA EMPRESA

do Ivaí/PR.

- A validade da presente cotação de preços tem a sua duração em 60 (sessenta) dias.
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege este processo administrativo e propõe executar o objeto disputado em estrito cumprimento ao previsto no correspondente edital e seus anexos.
- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, apresentação de Nota Fiscal, conferência dos produtos e verificação da habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista.
- Estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.
- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

Dados Comerciais/Bancários:

Banco: -----

Conta: -----

Agência: -----

Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**ANEXO III – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – CMSJI**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup> para impressão e cópias a laser, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Papel Sulfite A4 – 210mm X 297mm, 75g/m <sup>2</sup> p/ impressão e cópias a laser – Caixa com 10 resmas	461889	Caixa	4	R\$ 263,95	R\$ 1.055,80

- 2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.2 Para a fixação do valor máximo do item, optou-se pela média aritmética ou mediana dos preços pesquisados;
- 2.3 Foram obtidas Cotações junto à 04 (quatro) empresas (recebidos por e-mail ou site), sendo constado identificação do responsável pelo orçamento e CNPJ da empresa;
- 2.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A realização de uma nova contratação para fornecimento de material de expediente e papelaria, se faz necessária em razão de não ter contrato vigente relacionado a esse tipo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

de objeto, bem como a informação de que o atual estoque de Papel A4 está terminando.

2.2 Esta entidade é um órgão fiscalizador e legislativo do Município de São João do Ivaí/PR e visa proporcionar um atendimento de qualidade ao seu público-alvo, que se caracteriza como sendo a comunidade em geral e as autoridades constituintes dos demais poderes da República Federativa do Brasil. Desta feita, a ausência do material poderá prejudicar o atendimento dos funcionários, ocasionando prejuízos no bom funcionamento desta Casa de Leis.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas, devendo a administração primar pela economicidade e praticidade em seus processos.
- 3.2 Trata-se de uma aquisição cujo valor não ultrapassará os R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) de que trata o Decreto 11.317/22, relacionado ao inciso II do caput do art. 75, que diz o seguinte: “É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.
- 3.3 Importa destacar ainda, que em uma Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC 3.24. diz o seguinte “o custo final dos processos realizados por meio de Pregão Eletrônico é cerca de 10 vezes maior que o custo da realização por meio de dispensa de licitação”. Desta forma, a administração deve buscar a economicidade em seus processos, buscando sempre dar transparência dos seus atos.
- 3.4 O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico e/ou Dispensa Eletrônica. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico e/ou Dispensa Eletrônica e julgamento por Menor Preço.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei nº 10.520/2002 e a Lei 14.133/21, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;
- b. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);
- c. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);
- d. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);
- e. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- f. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);
- g. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- h. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados; e
- i. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

<b>Parcela</b>	<b>Composição da Parcela</b>	<b>Prazo de Entrega</b>
Integral	Quantidade completa do objeto contratado.	Até 10 dias após recebimento da Ordem de Entrega emitida pelo Órgão.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Curitiba, Nº 563, Centro. São João do Ivaí/PR, nos horários de 8h às 11h e das 13h às 17h.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01(um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

expensas, no totalou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 6.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).
- 6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN5/2017, art. 44, § 2º).
- 6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São João do Ivaí-PR. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Câmara Municipal de São João do Ivaí

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São João do Ivaí/PR, 2 de junho de 2023.

**EMERSON DIAS DE OLIVEIRA:05660103995**  
Assinado de forma digital por EMERSON DIAS DE OLIVEIRA:05660103995  
Dados: 2023.06.06 09:37:45 -03'00'

**ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA**

Oficial Administrativo

(Responsável por elaborar o Termo de Referência)

**MAICON CESAR ROSSI:03017760910**  
Assinado de forma digital por MAICON CESAR ROSSI:03017760910  
Dados: 2023.06.06 09:38:05 -03'00'

**MAICON CÉSAR ROSSI**

Presidente

(Responsável por aprovar o Termo de Referência)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**ANEXO IV – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 – CMSJI**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº ...../2023 - CMSJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR**

(Processo Administrativo nº 014/2023)

Contrato Administrativo Nº \_\_\_\_/2023, que fazem entre si o Poder Legislativo Municipal de São João do Ivaí/PR e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, corrente da Dispensa Eletrônica Nº 002/2023, adotando-se o regime da Lei Nº 14.133/2021.

A **Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR**, com sede na Avenida Curitiba, Nº 563, na cidade de São João do Ivaí/Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.644/0001-61, neste ato representada pelo Senhor Maicon César Rossi, eleito Presidente desta Casa de Leis em data de 16 de dezembro de 2022 por ocasião da Sessão Extraordinária Nº 2.235, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a escolha da proposta mais vantajosa visando o fornecimento de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup> para impressão e cópias a laser, nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação e no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Papel Sulfite A4 – 210mm X 297mm, 75g/m <sup>2</sup> p/ impressão e cópias a laser – Caixa com 10 resmas	461889	Caixa	4		

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.1.4. Os serviços serão pagos em parcela única mediante a entrega integral dos bens adquiridos.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.22. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ..... (inserir endereço(s));

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

9.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.10 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei)
- iv) **Multa**: moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

**Câmara Municipal de São João do Ivaí**

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, § 1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca São João do Ivaí - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

São João do Ivaí/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
CONTRATANTE:

EMPRESA: «**NOME\_FORNECEDOR**»  
CONTRATADA:

MAICON CÉSAR ROSSI  
Presidente

«**NOME\_REPRESENTANTE**»  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: -----

RG.: XX.XXX.XXX-X SSP/PR

\_\_\_\_\_  
NOME: -----

RG.: XX.XXX.XXX-X SSP/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023-CMSJI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2023**

**CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

**CONTRATADA:** «NOME\_FORNECEDOR»

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup> para impressão e cópias a laser, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, na Lei Nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL: R\$** «Valor\_Contratado»

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Câmara Municipal de São João do Ivaí

Órgão/Unidade: 01.001. – Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** «Término\_Vigência».

**DATA DA ASSINATURA:** «Início\_Vigência».

São João do Ivaí/PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



Avenida Curitiba, Nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.  
Telefone (43) 3477-2780. e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2023 - CMSJI**

**Dispensa Eletrônica Nº 004/2023**

**Órgão/Entidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - CMSJI

**Processo Administrativo Nº:** 015/2023.

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para o fornecimento de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco – 210mm X 297mm, 75g/m<sup>2</sup> para impressão e cópias a laser, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Valor estimado (Total):** R\$ 1.055,80

**Período de Propostas:** De 07/06/2023 até 14/06/2023

**Período de Lances:** De 14/06/2023 às 8h até 14/06/2023 às 14h

**Local de realização:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Divulgação:** <https://pncp.gov.br/>

**Contato:** e-mail: [licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br). Fone: (43) 3477-2780.

São João do Ivaí-PR, 6 de maio de 2023.

**EMERSON  
DIAS DE  
OLIVEIRA:056  
60103995**

Assinado de forma  
digital por EMERSON  
DIAS DE  
OLIVEIRA:05660103995  
Dados: 2023.06.07  
08:44:19 -03'00'

ÉMERSON DIAS DE OLIVEIRA  
Oficial Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 927870 - CAMARA DE SAO JOAO DO IVAI/PR  
DISPENSA 4/2023

Período para entrega de proposta: 06/06/2023 10:10:24 até 14/06/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 14/06/2023 08:00:00 até 14/06/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco - 210mm X 297mm, 75g/m2 - 04 (quatro) caixas contendo 10 resmas cada.

### Item 1 - Papel Para Impressão Formatado

Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 263,9500
Unidade de fornecimento:	Folha	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.601.\*\*\*.5 - EMERSON DIAS DE OLIVEIRA para 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, melhor lance: R\$ 263,9500

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.794.327/0001-95 - 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO	Sim	R\$ 263,9500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Caixa com 10 resmas Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: A4			
47.230.653/0001-20 - 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS	Sim	R\$ 262,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: papel sulfite para impressao gramatura 75 g/m2. Marca/Fabricante: chamex Modelo/versão: A4 75			
47.869.266/0001-39 - 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA	Sim	R\$ 263,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício Marca/Fabricante: Chamex Modelo/versão: 500 folhas			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.644.308/0001-48 - 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES	Sim	R\$ 263,9400	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: REPORT PREMIUM</p>			
50.714.261/0001-41 - 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES	Sim	R\$ 263,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: SUZANO Modelo/versão: Papel Sulfito Report Premium</p>			
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 363,9500	
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: IMPORTADA Modelo/versão: IMPORTADA</p>			
39.425.340/0001-08 - CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 263,9000	Fornecedor inabilitado
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: Suzano/similar Modelo/versão: folha</p>			
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R\$ 263,0000	Fornecedor inabilitado
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: CHAMEX Modelo/versão: Papel Para Impressão</p>			
02.532.746/0001-71 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA	Sim	R\$ 262,0000	Fornecedor inabilitado
<p>Descrição detalhada: Papel CHAMEX Sulfito A4 - 210mm X297mm, 75g/m p/ impressão e cópias a laser -Caixa com 10 resmas</p> <p>Marca/Fabricante: CHAMEX Modelo/versão: CHAMEX</p> <p>Valor negociado: R\$ 215,0000</p>			
35.877.173/0001-77 - L & S SOLUCOES INTEGRADA LTDA	Sim	R\$ 290,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Papel HP Sulfite A4 210x297mm 75g CX 5000 Folhas</p> <p>Com uma inovação que é resultado de estudos e pesquisas realizadas por meio de uma parceria entre cientistas da International Paper e da Hewlett-Packard, a tecnologia ColorLok® Oferece uma melhor fixação nas cores impressas e também uma secagem mais rápida que contribui para a diminuição de manchas.</p> <p>Todos os papéis HP são fabricados com 100% de celulose de eucalipto, proveniente de florestas plantadas e sustentáveis. Qualidade garantida que reduz as obstruções em impressoras e copiadoras.</p> <p>Cores mais brilhantes para imagens mais ricas e verdadeiras. Secagem de tinta mais rápida que reduz o risco de manchas. Preto mais intenso para uma melhor nitidez.</p> <p>Especificações:</p> <p>Gramatura:75g/m</p> <p>Tecnologia ColorLok®</p> <p>Otimizado para uso em todas as impressoras jato de tinta e laser</p> <p>Tamanho: A4 - 210 x 297 mm</p> <p>Certificação: FSC®</p> <p>Marca/Fabricante: HP <span style="float: right;">Modelo/versão: Papel HP Sulfite A4</span></p>			
15.272.796/0001-09 - NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Sim	R\$ 263,9500	
<p>Descrição detalhada: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: Report <span style="float: right;">Modelo/versão: 75g</span></p>			
11.626.523/0001-64 - ROBSON LUIS MONTEIRO	Sim	R\$ 263,9499	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Papel Para Impressão Formatado Gramatura: 75 G/M2, Característica Adicional: Alvura Superior , Tamanho (CXL): 297 X 210 MM, Cor: Branco , Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício</p> <p>Marca/Fabricante: chamex <span style="float: right;">Modelo/versão: chamex</span></p>			
47.276.317/0001-19 - STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	Sim	R\$ 229,9000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Aquisição de 40 (quarenta) resmas de Papel Sulfite tamanho A4 Branco - 210mm X 297mm, 75g/m2 - 04 (quatro) caixas contendo 10 resmas cada.</p> <p>Marca/Fabricante: REPORT <span style="float: right;">Modelo/versão: REPORT</span></p>			

**Lances do Item 1**

**Lances do Item 1**

14/06/2023 08:19:25	02.532.746/0001-71	R\$ 220,0000
14/06/2023 09:12:17	50.644.308/0001-48	R\$ 224,0000
14/06/2023 11:30:44	39.425.340/0001-08	R\$ 261,0000
14/06/2023 13:49:36	50.714.261/0001-41	R\$ 26,0000
14/06/2023 13:59:32	11.626.523/0001-64	R\$ 260,9900
14/06/2023 13:59:34	47.276.317/0001-19	R\$ 22,0000

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 14:00:14	O item 1 teve empate real para os valores 263,0000 e 263,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/06/2023 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.276.317/0001-19	14/06/2023 14:10:22	Sr. Fornecedor STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ 47.276.317/0001-19, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Fornecedor! Gostaria de confirmar contigo se a sua proposta atende integralmente os requisitos instruídos no Aviso da Dispensa de Licitação?.
pelo participante 47.276.317/0001-19	14/06/2023 14:15:13	Boa tarde, meu preço é por resma, a disputa estava meio confusa, solicito esclarecimentos por favor
pelo participante 47.276.317/0001-19	14/06/2023 14:18:59	Solicito cancelamento de meu lance no valor de R\$22,00, permanecendo o lance de R\$229,90
pelo participante 47.276.317/0001-19	14/06/2023 14:22:49	Posso fazer R\$220,00 a caixa, saindo assim R\$22,00 cada resma
Sistema para o participante 47.276.317/0001-19	14/06/2023 14:23:25	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ 47.276.317/0001-19. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.714.261/0001-41	14/06/2023 14:24:27	Sr. Fornecedor 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES, CNPJ 50.714.261/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor Fornecedor! Gostaria de confirmar contigo se a sua proposta atende integralmente os requisitos instruídos no Aviso da Dispensa de Licitação?.
pelo participante 50.714.261/0001-41	14/06/2023 14:36:36	Boa tarde, o lance dado foi em relação ao valor da resma de papel, não da caixa. Portanto, a proposta não atende integralmente aos requisitos.
pelo participante 50.714.261/0001-41	14/06/2023 14:39:08	Solicito o cancelamento do meu lance no valor de 26,, permanecendo o lance de 263 na caixa.
Sistema para o participante 50.714.261/0001-41	14/06/2023 14:43:02	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES, CNPJ 50.714.261/0001-41. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 14:45:49	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICHOS LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelelo participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 14:58:15	Boa tarde ok ja vejo a possibilidade
pelelo participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 15:02:59	A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71, tendo informado o valor de R\$ 215,0000.
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 15:03:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71, tendo informado R\$ 215,0000.
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 15:11:07	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado junto ao Fornecedor..
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 15:29:04	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 15:30:46	Sr. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 14/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação indicada no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica..
pelelo participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 16:06:01	Boa tarde, infelizmente também confundimos as quantias achando que os pctes eram com 100 folhas, agora vi que é 500 folhas cada pacote, desculpe a confusao , peço desclassificacao no tem pois no caso nao conseguiremos atender a quantia exigida nesse preço que passamos, desculpas pelo nosso erro mesmo
Sistema para o participante 02.532.746/0001-71	14/06/2023 16:27:47	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:27:47 de 14/06/2023. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICO LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 foram excluídos. Motivo: Fornecedor inabilitado.
Sistema para o participante 50.644.308/0001-48	14/06/2023 16:30:59	Sr. Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
Sistema para o participante 50.644.308/0001-48	14/06/2023 16:54:58	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 50.644.308/0001-48	14/06/2023 16:58:32	Sr. Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas n presente Dispensa
Sistema para o participante 50.644.308/0001-48	15/06/2023 10:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 15/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48.
Sistema para o participante 11.626.523	15/06/2023 10:15:45	Sr. Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-64		possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
pelo participante 11.626.523/0001-64	15/06/2023 10:24:18	bom dia, não existe possibilidade, se tem coisa cara nesse mundo é o tal do papel kkkkk
Sistema para o participante 11.626.523/0001-64	15/06/2023 10:28:35	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 11.626.523/0001-64	15/06/2023 10:30:22	Sr. Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 11.626.523/0001-64	15/06/2023 12:31:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:31:00 de 15/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64.
Sistema para o participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 13:45:48	Sr. Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
Sistema para o participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 14:10:48	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 14:11:09	Sr. Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:12:00 do dia 15/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica..
pelo participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 14:16:28	Boa tarde Sr. Pregoeiro
pelo participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 14:16:48	estamos providenciando os documentos.
Sistema para o participante 39.425.340/0001-08	15/06/2023 16:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:00 de 15/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08.
Sistema para o participante 47.230.653/0001-20	15/06/2023 16:26:13	Sr. Fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
Sistema para o participante 47.230.653/0001-20	15/06/2023 16:51:39	Sr. Fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica...

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 47.230.653/0001-20	16/06/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20.
Sistema para o participante 47.230.653/0001-20	16/06/2023 10:00:46	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	16/06/2023 10:01:22	Sr. Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	16/06/2023 10:18:17	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	16/06/2023 10:18:36	Sr. Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica...
Sistema para o participante 08.086.600/0001-26	16/06/2023 12:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26.
Sistema para o participante 47.869.266/0001-39	16/06/2023 12:24:05	Sr. Fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? Concedo o prazo para resposta de 10 min!.
Sistema para o participante 47.869.266/0001-39	16/06/2023 12:35:50	Sr. Fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:36:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica.
Sistema para o participante 47.869.266/0001-39	16/06/2023 14:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:36:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39.
Sistema para o participante 47.869.266/0001-39	16/06/2023 15:04:37	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.794.327/0001-95	16/06/2023 15:05:21	Sr. Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Gostaria de saber da possibilidade de redução do seu preço? .
Sistema para o participante 43.794.327/0001-95	16/06/2023 16:12:48	Sr. Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Senhor (a) Fornecedor (a) solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelelo participante 43.794.327/0001-95	16/06/2023 17:49:46	A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, mantendo o valor de R\$ 263,9500.
Sistema para o participante 43.794.327/0001-95	16/06/2023 17:49:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, mantendo R\$ 263,9500.
pelelo participante 43.794.327/0001-95	16/06/2023 18:33:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:33:16 de 16/06/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95.
Sistema para o participante 43.794.327/0001-95	19/06/2023 09:02:54	Sr. Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:01:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Solicito adequação de documentos. Enviar CCMEI, Proposta ajustada com valores e quantidade em conformidade ao solicitado na Dispensa Eletrônica e SICAF com as respectivas certidões..
pelelo participante 43.794.327/0001-95	19/06/2023 10:00:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:42 de 19/06/2023. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
14/06/2023 14:00:14	Item teve empate real para os valores 263,0000 e 263,9500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/06/2023 14:00:14	Item encerrado para lances.
14/06/2023 14:10:22	Fornecedor STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ 47.276.317/0001-19 convocado para negociação de valor.
14/06/2023 14:23:25	Convocação de negociação de valor do fornecedor STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ 47.276.317/0001-19 encerrada automaticamente.
14/06/2023 14:23:26	Fornecedor STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA, CNPJ 47.276.317/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 22,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado da presente disputa por irregularidade no envio de lance/proposta. .
14/06/2023 14:24:27	Fornecedor 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES, CNPJ 50.714.261/0001-41 convocado para negociação de valor.
14/06/2023 14:43:02	Convocação de negociação de valor do fornecedor 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES, CNPJ 50.714.261/0001-41 encerrada automaticamente.
14/06/2023 14:43:02	Fornecedor 50.714.261 ROSEANNE MACHADO FERNANDES, CNPJ 50.714.261/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por envio equivocado de lance/proposta..

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 14:45:49	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 convocado para negociação de valor.
14/06/2023 15:03:00	Negociação encerrada. Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 informou R\$ 215,0000.
14/06/2023 15:11:07	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 convocado para negociação de valor.
14/06/2023 15:29:04	Convocação de negociação de valor do fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 encerrada automaticamente.
14/06/2023 15:29:04	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 220,0000, valor negociado: R\$ 215,0000. Motivo: Atendeu aos requisitos do Edital..
14/06/2023 15:30:46	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/06/2023 17:30:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor solicitou o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação indicada no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 16:27:47	Convocação do fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 para envio de anexos cancelada automaticamente.
14/06/2023 16:27:47	Fornecedor INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICH0 LTDA, CNPJ 02.532.746/0001-71 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor informou que não tem condições de atender a integralidade do objeto indicado no Aviso de Dispensa Eletrônica..
14/06/2023 16:30:59	Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48 convocado para negociação de valor.
14/06/2023 16:54:58	Convocação de negociação de valor do fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48 encerrada automaticamente.
14/06/2023 16:54:58	Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 224,0000. Motivo: Fornecedor não respondeu a tentativa/chamado de negociação..
14/06/2023 16:58:32	Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 10:00:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicitou o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica..
15/06/2023 10:14:57	Fornecedor 50.644.308 ELANA DE OLIVEIRA SIMOES, CNPJ 50.644.308/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 224,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado pelo não envio da documentação solicitada na Dispensa Eletrônica..
15/06/2023 10:15:45	Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64 convocado para negociação de valor.
15/06/2023 10:28:35	Convocação de negociação de valor do fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64 encerrada automaticamente.
15/06/2023 10:28:35	Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 260,9900. Motivo: Fornecedor atende os requisitos da Dispensa Eletrônica..
15/06/2023 10:30:22	Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 12:31:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicitou o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica..

Data/Hora	Descrição
15/06/2023 13:45:03	Fornecedor ROBSON LUIS MONTEIRO, CNPJ 11.626.523/0001-64 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 260,9900. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação anexa (Proposta Ajustada e Certidões)..
15/06/2023 13:45:48	Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08 convocado para negociação de valor.
15/06/2023 14:10:48	Convocação de negociação de valor do fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08 encerrada automaticamente.
15/06/2023 14:10:48	Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 261,0000. Motivo: Fornecedor não respondeu a tentativa de negociação do preço..
15/06/2023 14:11:09	Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/06/2023 16:12:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica..
15/06/2023 16:23:57	Fornecedor CORSIX NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 39.425.340/0001-08 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação solicitada..
15/06/2023 16:26:13	Fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20 convocado para negociação de valor.
15/06/2023 16:51:39	Fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 10:00:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicito o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação da documentação/certificações/certidões indicadas na presente Dispensa Eletrônica...
16/06/2023 10:00:46	Convocação de negociação de valor do fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20 encerrada automaticamente.
16/06/2023 10:00:46	Fornecedor 47.230.653 GILVAN APARECIDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 47.230.653/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 262,0000. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação solicitada..
16/06/2023 10:01:22	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 convocado para negociação de valor.
16/06/2023 10:18:17	Convocação de negociação de valor do fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 encerrada automaticamente.
16/06/2023 10:18:17	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 263,0000. Motivo: Fornecedor não respondeu a tentativa/contato de negociação de valor/preço do objeto em disputa..
16/06/2023 10:18:36	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 12:18:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 12:20:50	Fornecedor EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ 08.086.600/0001-26 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor (a) não enviou a documentação solicitada..
16/06/2023 12:24:05	Fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39 convocado para negociação de valor.
16/06/2023 12:35:50	Fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 14:36:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a)

Data/Hora	Descrição
	solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica.
16/06/2023 15:04:37	Convocação de negociação de valor do fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39 encerrada automaticamente.
16/06/2023 15:04:37	Fornecedor 47.869.266 MARCOS LEANDRO PEREIRA DE LIMA, CNPJ 47.869.266/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 263,0000. Motivo: Fornecedor não enviou a documentação solicitada..
16/06/2023 15:05:21	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 convocado para negociação de valor.
16/06/2023 16:12:48	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 10:00:00. Motivo: Senhor (a) Fornecedor (a) solicita o envio da Proposta Completa Atualizada/Ajustada, assinada preferencialmente com Certificado Digital. Solicito também a anexação de documentos/certificações/certidões indicados na presente Dispensa Eletrônica..
16/06/2023 17:49:46	Negociação encerrada. Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 manteve R\$ 263,9500.
16/06/2023 18:33:16	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 finalizou o envio de anexo.
19/06/2023 09:02:54	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 14:01:00. Motivo: Solicito adequação de documentos. Enviar CCMEI, Proposta ajustada com valores e quantidade em conformidade ao solicitado na Dispensa Eletrônica e SICAF com as respectivas certidões..
19/06/2023 10:00:41	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 finalizou o envio de anexo.
20/06/2023 08:41:19	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 263,9500. Motivo: Cumpriu os requisitos do Edital..
20/06/2023 08:42:10	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 foi habilitado.
20/06/2023 09:28:37	Fornecedor 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 263,9500.
20/06/2023 09:29:46	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 4/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/06/2023 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/06/2023 14:05:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/06/2023 08:48:18	Fornecedor DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO, CNPJ 43.794.327/0001-95 Habilitado. Fica aberto por 20 minutos o tempo para manifestação de recurso.

### Eventos da modalidade de Dispensa 4/2023

---

Data/Hora	Descrição
14/06/2023 08:00:02	Abertura da sessão pública
14/06/2023 14:04:59	Início da etapa de julgamento de propostas

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO

**CPF**

005.725.689-67

**CNPJ**

43.794.327/0001-95

**Data de Abertura**

06/10/2021

**Nome Empresarial**

43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO

**Nome Fantasia**

IMPERIO PAPELARIA E AVIAMENTOS

**Capital Social**

10.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

06/10/2021

## Endereço Comercial

**CEP**

85869-460

**Logradouro**RUA DOIS VIZINHOS JARDIM  
LANCASTER II**Número**

728

**Bairro**

LANCASTER

**Município**

FOZ DO IGUACU

**UF**

PR

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

06/10/2021

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet

**Ocupação Principal**

Papeleiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**Ocupações Secundárias**Comerciante independente de artigos de  
armarinhoComerciante independente de artigos de cama,  
mesa e banhoComerciante independente de artigos médicos  
e ortopédicos

Comerciante independente de embalagens

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados  
anteriormente

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de tecidos	4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030809355-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.794.327/0001-95**

Nome: **43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO**  
**CNPJ: 43.794.327/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:09 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **43A8.B41F.3642.5940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 2044679/2023**

**Nome do Requerente:** 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO  
**Razão Social:** 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO  
**CNPJ:** 43794327000195  
**CME:** 95357  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** RUA DOIS VIZINHOS JARDIM LANCASTER II **Nº:** 728  
**Bairro:** JARDIM LANCASTER I  
**Complemento:**  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 16 de junho de 2023 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 14/09/2023**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.794.327/0001-95

Certidão nº: 28304520/2023

Expedição: 20/06/2023, às 08:37:33

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **43.794.327 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.794.327/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.794.327/0001-95  
**Razão Social:** DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO 00572568967  
**Endereço:** RUA DOIS VIZINHOS 728 / JARDIM LANCASTER II / FOZ DO IGUACU / PR / 85869-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2023 a 01/07/2023

**Certificação Número:** 2023060203222390601359

Informação obtida em 20/06/2023 08:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## PROPOSTA COMERCIAL/ORÇAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

### Dados da Empresa autora da proposta comercial

<b>Nome Fantasia: IMPERIO PAPELARIA E AVIAMENTOS</b>			
<b>Razão Social: DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BERTO</b>			
<b>CNPJ: 43.794.327/0001-95</b>		<b>Inscrição Estadual: ISENTO</b>	
<b>Endereço: Rua Dois Vizinhos, 728</b>		<b>Cidade: FOZ DO IGUAÇU</b>	
<b>Estado: PR</b>	<b>CEP: 85.869-460</b>	<b>Fone:(45)99844-5881</b>	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:imperiopapelariaeaviamentos@gmail.com">imperiopapelariaeaviamentos@gmail.com</a> <a href="mailto:daniellefrigo@hotmail.com">daniellefrigo@hotmail.com</a>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Papel Sulfite A4 – 210mm X 297mm, 75g/m <sup>2</sup> p/ impressão e cópias a laser – Caixa com 10 resmas	461889	Caixa	4	263,95	1.055,80

Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2023.

### Declaro que estou ciente das seguintes informações:

- Estou ciente de que esta consulta se presta para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal de São João do Ivaí poderá realizar, posteriormente, por meio de Processo Licitatório e/ou Dispensa de Licitação, a formalização da aquisição do objeto desta Proposta Comercial.
- Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.
- Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no artigo 6º da Lei nº 10.520/2002.

Danielle A. N. F. Berto  
CNPJ 43.794.327/0001-95

Documento assinado digitalmente

 DANIELLE ANDRESSA NAZARIO FRIGO BER  
Data: 19/06/2023 09:53:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>